

Ilustre Presidente,

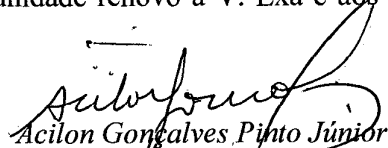
Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei, que concede reajuste salarial ao conjunto de servidores públicos da Administração Direta do Poder Executivo.

A presente Lei destina-se a corrigir defasagem salarial dos servidores do Município de Eusébio.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Joselito Tavares de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.



Projeto de Lei nº 0093, de 09 de Dezembro de 2011

APROVADO O
REGIME DE
OBRIGATORIA
12/12/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Joselito Távares de Abreu
Presidente



APROVADO
EM 12/12/2011
PRESIDENTE

Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial ao conjunto de Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os Servidores Públicos Municipais que tenham carga horária mensal de 100 (cem) horas poderão requerer a ampliação para 200 (duzentas) horas, dobrando o valor da remuneração, desde que haja necessidade por parte da Administração Pública do Município, e que seja de comum acordo entre as partes.

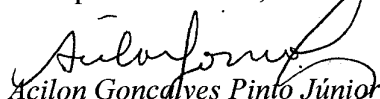
§ 1º - A solicitação uma vez feita pelo Servidor, através de requerimento protocolado junto à Secretaria na qual está lotado, deverá ser analisada e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, oficializada através de Portaria, e terá caráter irrevogável, caracterizando como definitiva a ampliação.

§ 2º - Para efeito do que está no *caput* deste artigo deverá ser observado a legislação referente a acumulação de cargo do Servidor Público.

Art. 3º Os servidores públicos efetivos ocupantes dos cargos de Procurador Geral e Subprocurador Geral do Município de Eusébio, terão sua remuneração total reajustada em 7% (sete por cento).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de primeiro de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 09 dias do mês de dezembro de 2011.

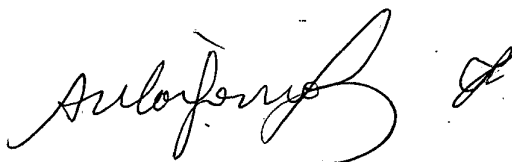

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS -1	300,00	3.200,00	3.500,00
DAS-2	350,00	1.800,00	2.150,00
DAS-3	270,00	830,00	1.100,00
DAS-4	240,00	400,00	640,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SPIT - I	1.504,27	400,00	1.904,27
SPIT - II	1.504,27	350,00	1.854,27

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
FGSE-1	640,00	640,00
FGSE-2	700,00	700,00
FGSE-3	800,00	800,00



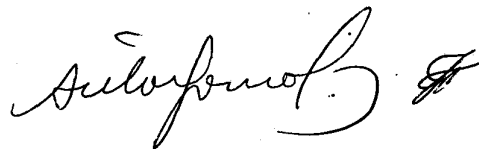
CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO - A	ANM-1	640,00	40H
AGENTE FAZENDÁRIO - A	ANM-1	640,00	40H
ALMOXARIFE - A	AAO-1	640,00	40H
ATENDENTE - A	ATA-1	640,00	40H
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - A	ATA-1	640,00	40H
AUXILIAR DE BIBLIOTECA - A	ANM-1	640,00	40H
AUXILIAR DE SECRETARIA - A	ANM-1	640,00	40H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A	ATA-1	640,00	40H
BOMBEIRO HIDRÁULICO - A	AAO-1	640,00	40H
CALCETEIRO - A	AAO-1	640,00	40H
COZINHEIRO - A	AAO-1	640,00	40H
DIGITADOR DE COMPUTADOR - A	ANM-1	640,00	40H
ELETRICISTA - A	AAO-1	704,48	40H
GARI - A	ATA-1	640,00	40H
GUARDA MUNICIPAL - A	AAO-1	640,00	40H
MECÂNICO - A	AAO-1	935,03	40H
MERENDEIRA - A	AAO-1	640,00	40H
MOTOQUEIRO - A	AAO-1	640,00	40H
MOTORISTA CATEGORIA "B" - A	AAO-1	640,00	40H
MOTORISTA DE CAMINHÃO - A	AAO-1	640,00	40H
MOTORISTA DE ÔNIBUS - A	AAO-1	1.050,31	40H
OPERADOR DE COMPUTADOR - A	ANM-1	640,00	40H
PEDREIRO - A	AAO-1	640,00	40H
PINTOR - A	AAO-1	640,00	40H
RECEPCIONISTA - A	ANM-1	640,00	40H
SECRETÁRIA EXECUTIVA - A	ANM-1	691,67	40H
SERVENTE - A	ATA-1	640,00	40H
VIGIA - A	ATA-1	640,00	40H

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL EM RS - CARGA HORÁRIA SEMANAL 15 HORAS	VENCIMENTO MENSAL EM RS - CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
ADVOGADO - A	ANS-1	1.433,30	1.908,51
ASSESSOR TÉCNICO - A	ANS-1	1.433,30	1.908,51
ASSISTENTE SOCIAL - A	ANS-1	1.433,30	1.908,51
BIBLIOTECÁRIO - A	ANS-1	1.433,30	1.908,51
CONTADOR - A	ANS-1	1.433,30	1.908,51
ENGENHEIRO - A	ANS-1	1.433,30	1.908,51
ORIENTADOR SOCIAL	-	-	1.017,52
PSICÓLOGO - A	ANS-1	1.433,30	1.908,51
TERAPEUTA OCUPACIONAL	- ANS-1	1.433,30	1.908,51

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$ CARGA HORÁRIA SEMANAL-20 HORAS
ADVOGADO	ANS-1	1.216,83
ARQUITETO	ANS-1	1.216,83
ASSESSOR TÉCNICO	ANS-1	1.216,83
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL	ANS-1	1.216,83
ASSISTENTE SOCIAL	ANS-1	1.216,83
BIBLIOTECÁRIO	ANS-1	1.216,83
CIRURGIAO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL	ANS-1	1.216,83
CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	ANS-1	1.216,83
CIRURGIAO DENTISTA PERIODONTISTA	ANS-1	1.216,83
CONTADOR	ANS-1	1.216,83
COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO SOCIAL	ANS-1	1.216,83
ENFERMEIRO	ANS-1	1.216,83
ENGENHEIRO	ANS-1	1.216,83
FARMACEUTICO	ANS-1	1.216,83
FISIOTERAPEUTA	ANS-1	1.216,83
FONOAUDIOLOGO	ANS-1	1.216,83
GEOGRAFO ECOLOGISTA	ANS-1	1.216,83
MÉDICO ANESTESISTA	ANS-1	2.305,58
MÉDICO GENERALISTA	ANS-1	2.305,58
MÉDICO GINECOLOGISTA	ANS-1	2.305,58
MÉDICO NEUROLOGISTA	ANS-1	2.305,58
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	ANS-1	2.305,58
MÉDICO PEDIATRA	ANS-1	2.305,58
MÉDICO PSIQUIATRA	ANS-1	2.305,58
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	ANS-1	2.305,58
NUTRICIONISTA	ANS-1	1.216,83
ODONTÓLOGO	ANS-1	1.216,83
PROCURADOR	ANS-1	2.676,36
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ANS-1	1.216,83
VETERINÁRIO	ANS-1	1.216,83

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$ CARGA HORÁRIA SEMANAL-40 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA PSF	ANS-1	2.305,58
DENTISTA PSF	ANS-1	2.305,58
ENFERMEIRO PSF	ANS-1	2.305,58
MÉDICO PSF	ANS-1	4.483,07

CARGO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	640,00	40 HORAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	640,00	40 HORAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	640,00	40 HORAS
ALMOXARIFE	640,00	40 HORAS
ARTÍFICE ESPECIALIZADO	806,93	40 HORAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	640,00	40 HORAS
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	640,00	40 HORAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	640,00	40 HORAS
AUXILIAR DE SALA	640,00	40 HORAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	640,00	40 HORAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	640,00	40 HORAS
BOMBEIRO HIDRÁULICO	640,00	40 HORAS
CALCETEIRO	640,00	40 HORAS
COZINHEIRO	640,00	40 HORAS
DIGITADOR	640,00	40 HORAS
ELETRICISTA	640,00	40 HORAS
FACILITADOR SOCIAL	650,00	40 HORAS
FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS	725,71	40 HORAS
FISCAL DE TRIBUTOS	640,00	40 HORAS
FISCAL SANITÁRIO	640,00	40 HORAS
GARI	640,00	40 HORAS
GUARDA MUNICIPAL	640,00	40 HORAS
MECÂNICO DE AUTOMÓVEL	806,93	40 HORAS
MOTOCICLISTA	640,00	40 HORAS
MOTORISTA CATEGORIA "B"	640,00	40 HORAS
MOTORISTA CATEGORIA "D"	640,00	40 HORAS
PEDREIRO	640,00	40 HORAS
PINTOR	640,00	40 HORAS
PORTEIRO	640,00	40 HORAS
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	806,93	40 HORAS
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	806,93	40 HORAS
TELEFONISTA	640,00	40 HORAS
VIGIA	640,00	40 HORAS

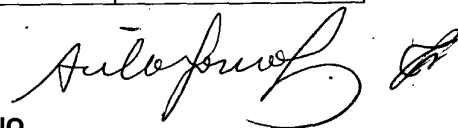


ANEXO IV

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM R\$	
		20 HORAS	40 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01	853,60	1.707,20
	02	870,67	1.741,35
	03	888,09	1.776,18
	04	905,85	1.811,70
	05	923,96	1.847,93
	06	942,44	1.884,89
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	07	972,39	1.944,78
	08	991,83	1.983,67
	09	1.011,67	2.023,34
	10	1.031,90	2.063,81
	11	1.052,54	2.105,09
	12	1.073,59	2.147,19
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III	13	1.110,78	2.221,57
	14	1.133,00	2.266,00
	15	1.155,66	2.311,32
	16	1.178,77	2.357,54
	17	1.202,34	2.404,69
	18	1.226,39	2.452,79

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM R\$	
		20 HORAS	40 HORAS
ORIENTADOR / SUPERVISOR	01	1.110,78	2.221,57
	02	1.133,00	2.266,00
	03	1.155,66	2.311,32
	04	1.178,77	2.357,54
	05	1.202,34	2.404,69
	06	1.226,39	2.452,79

CARGO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$	CARGA HORÁRIA MENSAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEMPORÁRIO	683,10	100 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEMPORÁRIO	1.366,20	200 HORAS



PROGRAMA DE ESTÁGIO	
REFERÊNCIAS	VALOR MENSAL DA BOLSA EM R\$
BOLSISTA 1	250,00
BOLSISTA 2	500,00
BOLSISTA 3	600,00
BOLSISTA 4	650,00

Autoassinado